



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE

Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Administração

EDITAL DE MATRÍCULA

1º Semestre Letivo de 2019

(ALUNOS CALOUROS)

1. A matrícula dos **alunos calouros**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1º Semestre Letivo de 2019** e outras providências, serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir apresentados:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Matrícula na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE		
Matrícula para os calouros oriundos da Seleção UNIFEFE	a partir de 08/10/2018	Conforme agendamento
Matrícula para os calouros oriundos do Vestibular ACAFE.	a partir de 07/12/2018	Conforme agendamento
Matrícula para os calouros do Curso de Medicina	de 10 a 13/12/2018	Conforme agendamento
Matrícula para os calouros oriundos da Seleção pelo ENEM.	a partir de 21/01/2019	Conforme agendamento

2. São condições preliminares para que o aluno possa efetuar a matrícula:

I - preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados;

II - pagamento da 1ª parcela no número de créditos correspondentes a sua pré-matrícula e o valor de acordo com o curso contratado;

III - apresentação de original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

X



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Administração

IV - fotocópia do CPF;

V - atestado de vacinação contra rubéola (para mulheres com até 40 anos);

VI - comprovante de residência.

3. Para o aluno poder efetuar a pré-matrícula na Secretaria Acadêmica deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - dirigir-se à Secretaria Acadêmica nos períodos agendados ou, conforme dias e horários estabelecidos para atendimento;

II - entregar, no Setor Financeiro, o Contrato de Prestação de Serviços de Educação, no período destinado às pré-matrículas. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos, este deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal;

III - efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no vencimento do boleto;

IV - Os alunos que, no momento da pré-matrícula não estiverem de posse do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio poderão apresentar a referida documentação até o dia 01 de fevereiro de 2019. Neste caso, a matrícula só será efetivada após a entrega e conferência da documentação, salvo em relação os alunos do Curso de Medicina.

4. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para o semestre solicitado, mediante a entrega de todos os documentos exigidos pela Instituição relacionados no item 2, de acordo com as condições e prazos previstos.

5. Condições de Matrícula Específicas para o Curso de Medicina:

I - Os classificados para o Curso de Medicina deverão apresentar, **impreterivelmente**, todos os documentos do item 2. deste Edital nas datas e horários previstos para matrícula;

II - Os alunos do Curso de Medicina deverão efetuar, no ato da matrícula, o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE.

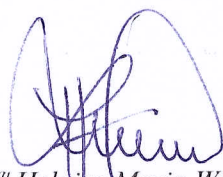
6. Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.

7. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da pré-matrícula, inclusive com laudo médico ou informações

complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

8. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.
9. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), desde que a oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso e que esteja em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com a Portaria MEC nº 1.134/16, de 10/10/2016. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.
10. Mais informações podem ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Fone: 47 3211-7213/3211-7214) ou pelo Setor Financeiro (Fone: 47 3211-7211).
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 05 de outubro de 2018.



Prof.ª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração

